

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	040/2020	11/12/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 18/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138/0147	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO 02 – PGE(SRP) – EDITAL Nº 18/2020		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 18/2020-PGE(SRP), cujo objeto é o fornecimento, transporte e instalação de reservatório de acumulação de água, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas, localizadas em municípios, no Estado do Piauí, esclarece:

QUESTIONAMENTO:

Como não identificamos qualquer menção no edital e no termo de referência ou qualquer outro documento do edital sobre as características mínimas de qualidade sobre a fabricação da CISTERNA DE POLIETILENO DE 16.000 LITROS que será adquirida, elaboramos a solicitação de esclarecimento abaixo para resguardar nossa empresa de que realmente todos os concorrentes irão concorrer com o produto similar e com a qualidades similares que possam ser comprovada.

No edital anterior de aquisição e instalação de cisternas que a própria CODEVASF contratou, conforme edital e termo de referência **em anexo**, as especificações das CISTERNAS eram bem claras, conforme repetimos abaixo:

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RESERVATÓRIO

3.1. Descritivo do Produto:

A Cisterna deverá ser com capacidade de armazenamento de 16.000 litros, com tampa de visita com amarração na parte superior, conforme projeto, anexo, para acondicionamento de água captada da chuva, **produzido em Polietileno**, monolítica, autoportante, de alta densidade, **à intempérie UV8 e antioxidantes, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15682** e bomba d'água fixada na mesma. O extravasor deve ser acoplado à cisterna de forma que não venha apresentar qualquer vazamento externo ao tubo.

Características Técnicas do Produto:

Processo Produtivo: Rotomoldagem e/ou injeção e/ou sopro e/ou extrusão.

O reservatório deverá garantir as seguintes características básicas:

- capacidade volumétrica – 16.000l;
- estrutura autoportante (autoportabilidade) – paredes com espessura que assegurem resistência mecânica e sustentação plena do reservatório;
- total estanqueidade – garantia pela total condição hermética do reservatório d'água;

Formato: Cilíndrico

As paredes do reservatório devem ser providas com espessuras que assegurem resistências mecânicas e sustentação plena da cisterna e de total estanqueidade, garantida pela total condição hermética da cisterna. Devem ser compatível de forma a permitir aterrar a cisterna de 50cm a 1,50, com fundo nivelado, em função da altura do telhado, inclinação do terreno e tipo de solo

O fabricante deverá garantir que o reservatório é **dotado de características de alta resistência ao impacto**, através de um adequado equilíbrio entre as espessuras das paredes do mesmo versus estruturas para distribuições das pressões internas.

Devido ao elevado índice de exposição aos raios ultravioletas (deformação do reservatório), o fabricante deverá estabilizá-lo com a utilização de aditivo para proteção contra tais raios, como também proteção contra eventuais agentes químicos.

Altura útil Total do Corpo: 2,00 até 2,50 m

Entende-se por altura útil do chão até a parte superior

Diâmetro interno da base: 3,20m

Espessuras médias (corpo, tampa e fundo): 8,0 mm

Peso: Entre 270 a 300 kg,

O sistema de travamento deve impedir a entrada de insetos e sujeira.

Norma Técnica: ABNT - NBR 15682/2009 - NBR 14908/2004

Função:

Armazenamento de água mineral natural, água natural, potável, água pluvial, água fluvial, em temperatura ambiente para residências, instalações comerciais, fazendas, sítios, escolas, postos de saúde, ou qualquer outra aplicação que necessite de armazenamento de água.

Características da Matéria Prima:

Polietileno conforme subitens 5.1 e 5.8 da NBR-15682;

Matéria Prima 100% virgem, desenvolvido especialmente para rotomoldagem e/ou injeção e/ou sopro e/ou extrusão de reservatórios grandes para armazenamento de água e produtos químicos, cisternas, fossas sépticas e poços de visita;

Resina apta para contato com alimentos, tipo I, II, III a e b, IV, V e VI;

Pigmento incorporado por extrusão.

Inscrições no corpo da cisterna: No corpo da cisterna deverá ser gravado em alto relevo o Logotipo, nome do programa, nome da Codevasf e do Ministério da Integração Nacional e logotipo do Governo Federal, na cor da cisterna, conforme abaixo:



Ministério da
Integração Nacional



O número de série deverá vir na parte de cima da cisterna. As especificações dos adesivos constam em arquivo anexo. Seguem os adesivos em arquivo a parte. As dimensões aproximadas são: 260 x 795; Codevasf: 160

Ficará facultado à Codevasf proceder visita técnica "in loco" na fábrica do (s) fabricante (s) indicado (s) como vencedor (es) para análise do produto ofertado (reservatório), no sentido de aferir o atendimento das especificações técnicas estabelecidas nesta licitação, sob pena de desclassificação da proposta, caso a proposta não atenda às condições técnicas estabelecidas." **(grifo nosso)**

Perguntamos:

1. Teremos que atender algum critério mínimo de qualidade para fabricação das cisternas? Quais?
2. A cisterna deverá ser fabricada em polietileno?
3. Teremos que aplicar na cisterna alguma logomarca? Quais e como?
4. Teremos que apresentar o manual do produto?
5. Teremos que apresentar algum laudo de teste de norma elaborado por alguma empresa credenciada por órgãos competentes?
6. Teremos que comprovar a capacidade de produção instalada da fábrica, para garantir que o contrato será atendido dentro dos prazos do edital?
7. Teremos que comprovar possuir algum capital social mínimo? Esse deverá ser somando com as licitações das outras SRs?
8. Como é sabido, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, as filiais são um desdobramento da matriz, sendo que aquelas estão subordinadas a esta; e, embora possuam CNPJ próprio, se tratam de uma única pessoa jurídica. Outrossim, desenvolvem sua atividade empresarial através de criação de filiais, principalmente por questões de logística e distribuição de seus produtos, sem que isso importe na divisão da unidade que envolve a personalidade jurídica.

8. a. **PERGUNTAMOS:** Será aceito a execução (fornecimento e/ou instalação dos materiais) do objeto do processo licitatório em epígrafe por unidades FILIAIS, caso a empresa ARREMATANTE seja a MATRIZ e/ou a empresa ARREMATANTE seja a filial, executando o contrato/Ata pela MATRIZ?

Exemplo: EMPRESA ARREMATANTE: Filial x Execução do Contrato/Ata (fornecimento dos materiais): outras Filiais ou pela Matriz.

Necessitamos que nossos esclarecimentos sejam totalmente respondidos de forma clara, para que possamos participar ofertando a melhor condição possível.

Resposta da Área Técnica:

1. Teremos que atender algum critério mínimo de qualidade para fabricação das cisternas? Quais?
Devem ser respeitadas as normas técnicas da ABNT e do Inmetro, conforme descrito no item 16 (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência, subitem 16.23.2.
2. A cisterna deverá ser fabricada em polietileno?
Não. Vide item 4.2 alínea "a" do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
3. Teremos que aplicar na cisterna alguma logomarca? Quais e como?
Vide anexo 6 dos Termos de Referência e item 02.02.02 da Planilha Orçamentária.
4. Teremos que apresentar o manual do produto?
Não.
5. Teremos que apresentar algum laudo de teste de norma elaborado por alguma empresa credenciada por órgãos competentes?
Vide item 16 (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência, subitem 16.23.2.
6. Teremos que comprovar a capacidade de produção instalada da fábrica, para garantir que o contrato será atendido dentro dos prazos do edital?

Não.

7. Teremos que comprovar possuir algum capital social mínimo? Esse deverá ser somando com as licitações das outras SRs?

Vide item 11 (Habilitação) do Edital, subitem 11.1.2.

8. Como é sabido, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, as filiais são um desdobramento da matriz, sendo que aquelas estão subordinadas a esta; e, embora possuam CNPJ próprio, se trata de uma única pessoa jurídica. Outrossim, desenvolvem sua atividade empresarial através de criação de filiais, principalmente por questões de logística e distribuição de seus produtos, sem que isso importe na divisão da unidade que envolve a personalidade jurídica.

8.a. PERGUNTAMOS: Será aceito a execução (fornecimento e/ou instalação dos materiais) do objeto do processo licitatório em epígrafe por unidades FILIAIS, caso a empresa ARREMATANTE seja a MATRIZ e/ou a empresa ARREMATANTE seja a filial, executando o contrato/Ata pela MATRIZ?

Exemplo: EMPRESA ARREMATANTE: Filial x Execução do Contrato/Ata (fornecimento dos materiais): outras Filiais ou pela Matriz.

Não há impedimento.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Jacymar Bandeira da S. Barros

Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

CODEVASF – 7ª SR
